

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E A EMPRESA MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede situada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 15.562.375/0001-12, com sede localizada à Rua São Vicente, 449, Jardim Palmares, Londrina, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **VALDIR RODRIGUES VIEIRA**, brasileiro, portador do RG 4.623.220-8 e do CPF nº 670.358.339-00, residente e domiciliado em Londrina, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, firmamento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 15/2019, conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** estabelece o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 15/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

Ficam reajustados os valores previstos no contrato original conforme Convenção Coletiva dos Trabalhadores 2020/2022.

Sendo assim, os valores inicialmente previstos na Cláusula Terceira do Contrato nº 15/2019 ficam assim reajustados:

Do valor inicialmente previsto em contrato, R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) correspondendo um valor mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

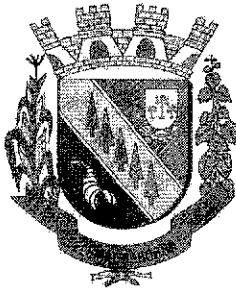
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Justifica-se o presente observando-se ao previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 15/2019, da Planilha apresentada pela empresa, da Convenção Coletiva dos Trabalhadores da área e das fundamentações expostas na Lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial seus aditivos firmados entre as partes.

E, para a firmeza e verdade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito assinadas pelos representantes das partes, cujo extrato deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 05 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25

MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP

CNPJ 15.562.375/0001-12

VALDIR RODRIGUES VIEIRA

RG 4.623.220-8 CPF 670.358.339-00

Testemunhas:

PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59

WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23